



—PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ—

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 014/77

SÚMULA: DECLARA COMO ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, O JORNAL "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ" DE PROPRIEDADE DA EDITORA CENTRAL LTDA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

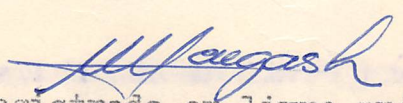
Art. 1º. - Fica declarado como Órgão Oficial de Divulgação do Município de Iporã, Estado do Paraná, o Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de propriedade da Editora Central Ltda, sediado à Avenida Tuiuti, nº.138, na cidade de Maringá, / deste Estado.


Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário e em especial às da Lei Municipal nº.035/76 de 12 de julho de 1976 esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de um mil, novecentos e / setenta e sete.


FERNANDES MORETTO

Prefeito Municipal


Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 11/ABRIL/77.

Publicado(a) no Jornal
O DIÁRIO DO N. DO PARANÁ
Órgão Oficial do Município
Data, 04 / 05 / 77.

O FUNCIONÁRIO